



RESOLUÇÃO TC Nº 189 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANEXO XIII -B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE(RGPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 476.517,00	R\$ 100.068,57	R\$ 100.068,57	R\$ 677,64	R\$ 99.390,93	R\$ -	20/02/2022	17/02/2022; 18/02/2022
FEVEREIRO	R\$ 490.012,67	R\$ 102.902,48	R\$ 102.902,48	R\$ 790,58	R\$ 102.111,90	R\$ -	20/03/2022	18/03/2022
MARÇO	R\$ 510.290,32	R\$ 107.161,04	R\$ 107.161,04	R\$ 790,58	R\$ 106.370,46	R\$ -	20/04/2022	20/04/2022
ABRIL	R\$ 475.306,20	R\$ 99.814,29	R\$ 99.814,29	R\$ 790,58	R\$ 99.023,71	R\$ -	20/05/2022	20/05/2022
MAIO	R\$ 518.919,00	R\$ 108.972,99	R\$ 108.972,99	R\$ 790,58	R\$ 108.182,41	R\$ -	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	R\$ 527.905,67	R\$ 110.860,18	R\$ 110.860,18	R\$ 677,64	R\$ 110.182,54	R\$ -	20/07/2022	20/07/2022
JULHO	R\$ 536.247,67	R\$ 112.612,00	R\$ 112.612,00	R\$ 677,64	R\$ 111.934,36	R\$ -	20/08/2022	19/08/2022
AGOSTO	R\$ 515.520,33	R\$ 108.249,26	R\$ 108.249,26	R\$ 621,17	R\$ 107.638,10	R\$ -	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	R\$ 513.192,20	R\$ 107.779,36	R\$ 107.779,36	R\$ 621,17	R\$ 107.158,19	R\$ -	20/10/2022	20/10/2022
OUTUBRO	R\$ 517.637,00	R\$ 108.643,17	R\$ 108.643,17	R\$ -	R\$ 108.643,17	R\$ 362,46	20/11/2022	21/11/2022
NOVEMBRO	R\$ 520.817,00	R\$ 109.310,97	R\$ 109.310,97	R\$ -	R\$ 109.310,97	R\$ -	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	R\$ 512.219,00	R\$ 107.505,39	R\$ 107.505,39	R\$ -	R\$ 107.505,39	R\$ -	20/01/2023	20/12/2022; 18/01/2023
13º SALARIO	R\$ 205.328,99	R\$ 43.058,52	R\$ 43.058,52	R\$ -	R\$ 43.058,52	R\$ -	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	R\$ 6.319.913,05	R\$ 1.326.938,22	R\$ 1.326.938,22	R\$ 6.437,58	R\$ 1.320.510,65	R\$ 362,46		



NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.